



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

PROJETO DE LEI N° ___, DE 2021

Dispõe sobre a criação do "Programa de incentivo a prática de Futebol Feminino" no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município do Natal "Programa de incentivo à prática de futebol feminino".

Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se por futebol feminino as diversas formas de práticas deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol Society e futebol de areia.

Art. 2º Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos. Bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º O Programa de que trata esta lei deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art.4º Visando a implantação dos objetivos previstos nesta lei, facilita-se ao Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive a transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como com ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade de Futebol Feminino.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt.

Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 02 maio de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Ilustres Vereadores(as),

O presente projeto de lei, tem como objetivo instituir o "Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino", no Município do Natal.

Apesar do futebol feminino ser cada vez mais praticado em nosso país, não há políticas públicas voltadas para o desenvolvimento desta importante modalidade esportiva.

O presente projeto, que consiste o programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino, torna-se apenas um primeiro passo, pretende a estruturação e o desenvolvimento do futebol feminino em nosso país.

Considerando o papel pedagógico das práticas corporais e esportivas torna-se necessário colocar em suspeição os discursos preconceituosos, com relação ao futebol feminino. Se o esporte abre um espaço, que possibilita o exercício de sociabilidades, por que a prática feminina, no futebol, não pode ser incentivada?

Em países como Estados Unidos, Alemanha, Noruega, Suécia, Japão, França e Canadá a modalidade tem boa aceitação cultural, organização e, por consequência, grande número de praticantes e nível técnico (coletivo) em estágio mais avançado que o do Brasil.

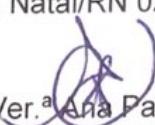
Até os dias de hoje o Brasil nunca foi Campeão Mundial (em qualquer categoria) ou Olímpico de Futebol Feminino.

O futebol feminino pede um capítulo à parte neste processo. Acreditamos que o presente projeto irá contribuir para que esta modalidade esportiva venha a ser tratada com o respeito e consideração que merece.



Assim, por entender que a Constituição Federal garante tratamento igualitário entre homens e mulheres e que o conceito de igualdade comporta o tratamento desigual entre desiguais, apresento o presente projeto de lei, para que as mulheres sejam cada vez mais reconhecidas no futebol, solicitando aos nobres pares a apreciação, discussão e aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt. Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN 02 de maio de 2021.


Ver.^a Ana Paula

